

RELATÓRIO ANUAL 2022

CORREGEDORIA
DO SERPRO -
SUPCR/CRCOR



(61) 2021-8698

<https://intra.serpro.gov.br/sobre/corregedoria>

e-mail: corregedoria@serpro.gov.br

O relatório anual de 2022, referentes às atividades correcionais, pautados na prevenção, apuração e punição, ações estas exercidas pela Corregedoria do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), como Órgão Setorial de Correição do Poder Executivo Federal.

Relevante apontar que os resultados das atividades desenvolvidas no ano de 2022, que estão descritas neste documento, foram originadas das ações previstas em Plano de Trabalho Anual da SUPCR – Ações da Corregedoria e nos Indicadores e Metas Previstas pela Diretoria Jurídica e de Governança e Gestão, disponível em: <https://corcdn.serpro.gov.br/painelkpi2022>.

A Corregedoria do Serpro tem competências, autoridade e autonomia para o pleno exercício das atividades correcionais, A titular do Departamento de Corregedoria encontra-se no 2º mandato aprovado pela Corregedoria-Geral da União e nomeada pelo Conselho de Administração.

Os valores desenvolvidos nas atividades correcionais rotineiras têm como base a equidade (justiça e imparcialidade); transparência (publicação dos atos iniciais e resultados); qualidade (atuar de forma capacitada e envolvimento com a verdade real); comprometimento (atuação pautada na legalidade, ética e lealdade); e aprimoramento (melhores práticas de gestão).



2.1. NORMATIVOS CORRECIONAIS

A Corregedoria apresentou propostas de revisão dos 5 (cinco) normativos correccionais e 1 (uma) Resolução, em 2022, sendo todos aprovados. A mudança de maior impacto se deve a competência para análise de julgamento e de recurso, atos administrativos retirados dos superiores hierárquicos diretos do empregado denunciado e transportados para titular do Órgão Setorial de Correição do Poder Executivo Federal.

2.2. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

A Corregedoria do Serpro compõe as unidades correccionais vinculadas ao então Ministério da Economia, atual Ministério da Fazenda, sendo participante ativa nas capacitações externas originadas por esse Ministério, Além de estar vinculada ao sistema correccional federal do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, órgão de controle. Portanto, comparece como pelo menos um representante aos eventos.

2.3 COMUNICAÇÃO PREVENTIVA

A Corregedoria, por meio da atuação da SUPCR, desenvolveu um cronograma de comunicação com temas correccionais e ação preventiva ao cometimento de possíveis irregularidades disciplinares, (<https://dijug.serpro/supcr>).

2.4 CONFLITO DE INTERESSE

A competência da Corregedoria é apenas de análise sobre possível existência de conflito de interesse, sendo a decisão da Comissão de Ética do Serpro (CES) e envio para Controladoria Geral da União (CGU), conforme Lei nº 12.813/2013 e na Norma GP 077 – Conflito de Interesse





24/6/22

NORMATIVOS CORRECIONAIS

TR 001 - PAR

TR 002 - TAC

TR 011 - PAD e Sinve

TR 012 - Rito Sumário

TR 013 - IPS e JA

1920h

CAPACITAÇÃO DE EQUIPE

CGU: 174h+ investigação e 123h+ Processo;

Destacando: 635h+ sistema e gestão.

ME: 72h gestão

Nov. e Dez.

COMUNICAÇÃO PREVENTIVA

GRCI - momentos e avaliação - 25/11 e 8/12

Encontros - SUPCD: 9/11 e 21/12

SUPGF: 4 e 18/11

22 Análises

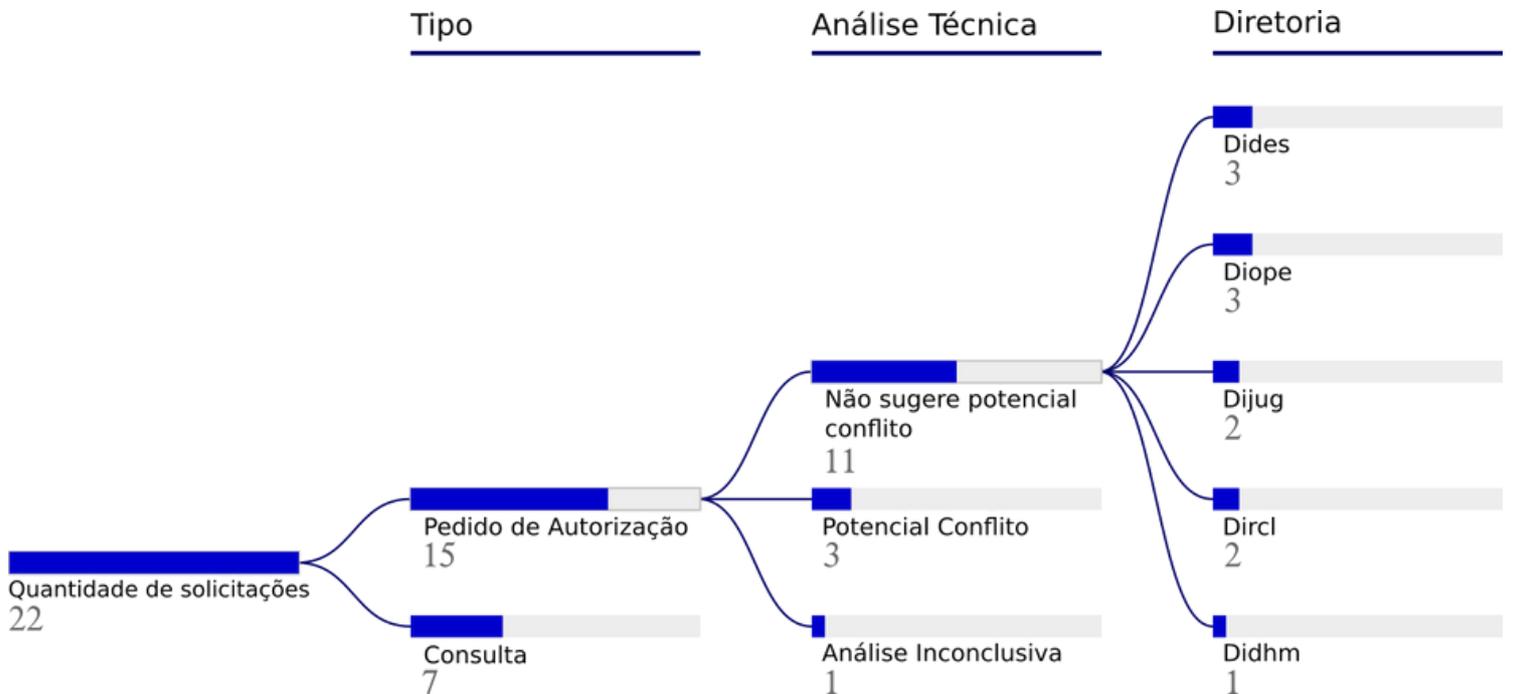
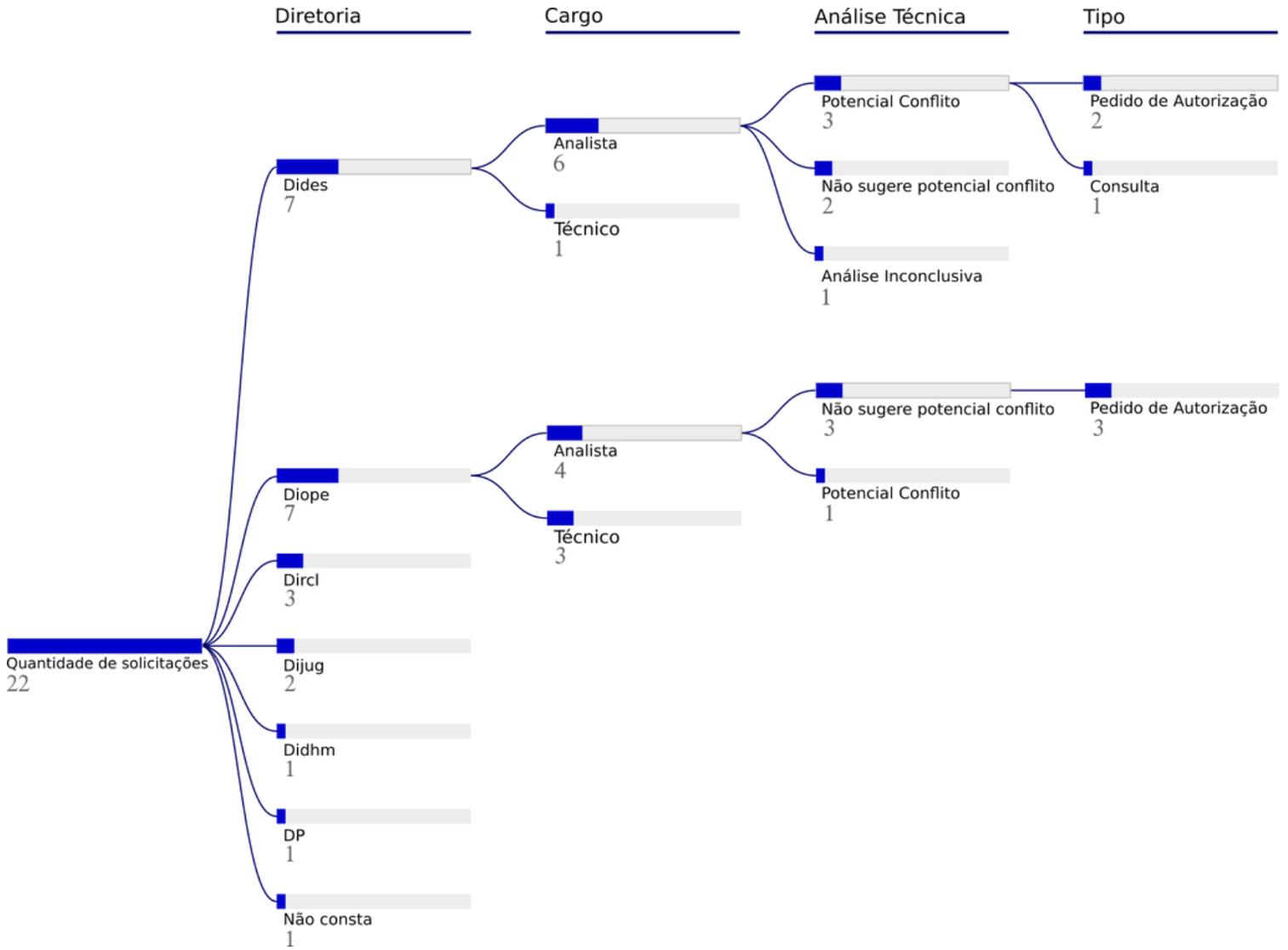
CONFLITO DE INTERESSE

17 atividade fim do Serpro;

14 em trabalho remoto; e

9 em função de confiança

4. DADOS GESTÃO E PREVENÇÃO



5. PROCEDIMENTO OPERACIONAL - INVESTIGAÇÃO

5.1. DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CORRECIONAL (CRINC)

5.1.1 Investigação Preliminar Sumária

A Corregedoria instaurou 8 IPS, sendo que as origens foram denúncias anônimas e complexidade probatória.

Os resultado foram 8 com procedência e 5 sem procedência (arquivamento ou ausência de materialidade ou autoria).

Destacar: a Investigação Preliminar Sumária é efetuada por um único agente correcional com a intenção exclusiva da busca da verdade (autoria e materialidade) na fase de investigação ainda (documentos + perícia + oitiva).

5.1.2 Juízo de Admissibilidade

A Corregedoria instaurou 62 JA, sendo que as origens foram, na maioria, denúncias realizadas pela chefia ou anônimas.

Os resultado foram 44 com procedência e 27 sem procedência (arquivamento ou ausência de materialidade ou autoria).

Destacar: o Juízo de Admissibilidade é um documento correcional que visa a busca da verdade (autoria e materialidade) na fase de investigação (com base exclusiva em documentos + diligências)

5.1.3 Análises da CRINC

Denúncias/ocorrências (Top 3): 8 frequência; 7 Extravio de Bens Patrimoniais; 7 Comportamento incompatível; 7 Insubordinação; e 3 Conflito de Interesses.

Reincidência: 7 por autores e 9 por materialidade; Probabilidade de ocorrência: Quando a denúncia está relacionada a Conflito de Interesses ou Trabalho Remoto, a possibilidade do denunciado ser Analista é 2,21x maior.





07

IPS FINALIZADAS

32 dias - Média de dias consumidos para finalização da IPS

4 necessitaram de oitiva

3 denúncias anônimas

68

JA ELABORADOS

80 dias - Média de dias consumidos para elaboração de JA (considera tempo de IPS)

27

ARQUIVAMENTOS

07 Encaminhados à CES

16 Ausência de autoria e/ou materialidade

04 Impossibilidade de avançar a investigação

44

IRREGULARIDADE DISCIPLINAR

11 Instaurações de Processos/Sindicâncias

32 Aplicações Direta de Penalidade

01 TAC direto

7. DADOS PROCEDIMENTO OPERACIONAL - INVESTIGAÇÃO

Tempo Médio de Elaboração de JA (dias)

Juízos de Admissibilidade Elaborados (%)

102

1º Trimestre (Maior)



46

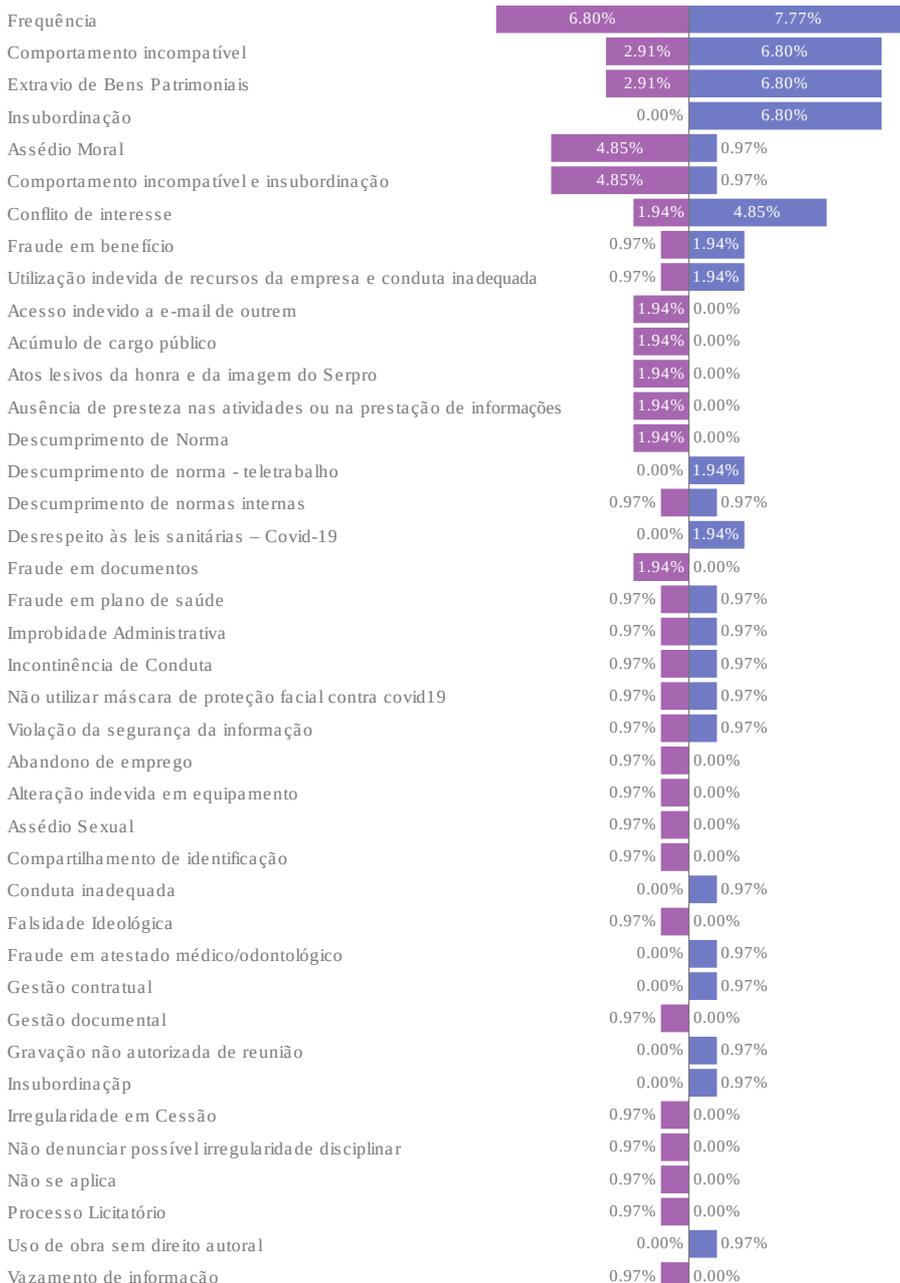
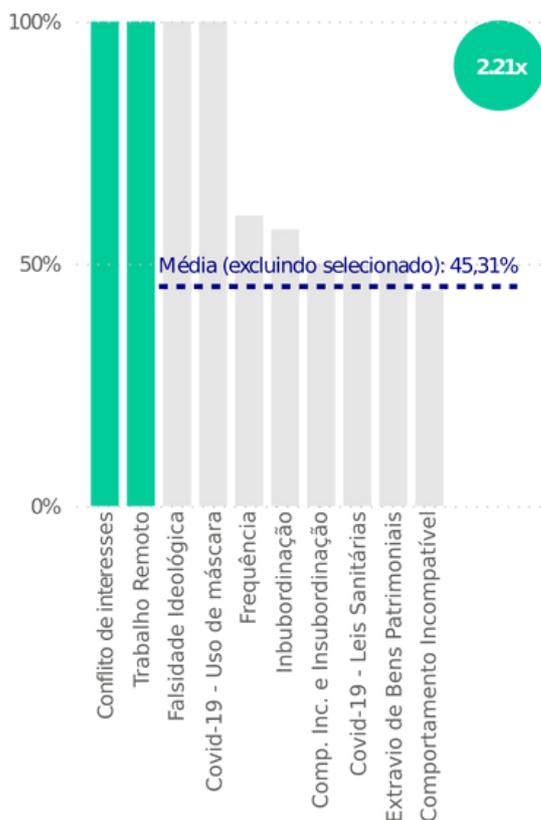
4º Trimestre (Menor)



90%

Probabilidade de Ocorrência

Quantidade de Denúncias por Assunto



Quando a denúncia está relacionada a Conflicto de Interesses ou Trabalho Remoto, a possibilidade do denunciado ser Analista é 2,21x maior.

8.1. DIVISÃO DE PROCESSO CORRECIONAL (CRPCR)

8.1.1 Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

A Corregedoria promove a celebração do TAC quando é identificada irregularidade disciplinar de menor potencial ofensivo, mas precisa do consentimento do denunciado.

Os resultado foram 16 TAC s celebrados para 26 TACs propostos.

Destacar: o TAC é celebrado entre o empregado e o titular do órgão setorial da Corregedoria do Governo Federal, sendo fiscalizado pela chefia imediata, com vigência máxima de 2 (dois) anos.

8.1.2 Resultados de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância Investigativa (Sinve)

Os empregados lotados na CRPCR, atualmente compõem as comissões processantes dos PAD's e Sinve's, visando garantir o devido processo legal e normativo adstrito aos processos correccionais disciplinares investigativos e apuratórios.

Destacar: 7 Processos finalizados no ano de 2022, resultando em 3 arquivamentos, 2 demissões por justa causa e 1 suspensão de 30 dias.

8.1.3 Rito Sumário de Procedimento Acusatório de Aplicação de Penalidade Disciplinar (Papd)

Procedimento que se aplica a maioria das ocorrências correccionais , conforme o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, o que permite um quantitativo bem superior aos PADs (gravidade de aplicação de demissão por justa causa).

Destacar: 17 Processos finalizados no ano de 2022, sendo aplicadas: 5 suspensões de 30 dias, 2 suspensões de 10 dias, 1 severa advertência e 4 advertências; e não aplicadas: 3 por defesa acatada e 2 por demissão a pedido do empregado.





16

TAC CELEBRADOS

- 4 Conflito de Interesses
- 2 Desrespeito às leis sanitarias - Covid19
- 2 Extravios de Bens Patrimoniais
- 2 Frequência
- 6 Outros

08

PAD E SINVE FINALIZADOS

- Frequência, Conflito de Interesses, Fraude Documental, Insubordinação, 2 Acúmulo de Cargo Público, Extravio de Bens PATrimoniais, Improbidade Administrativa

17

PAPD FINALIZADOS

- 6 Comportamento incompatível e/ou insubordinação
- 5 Frequência
- 3 Trabalho Remoto
- 3 Outros

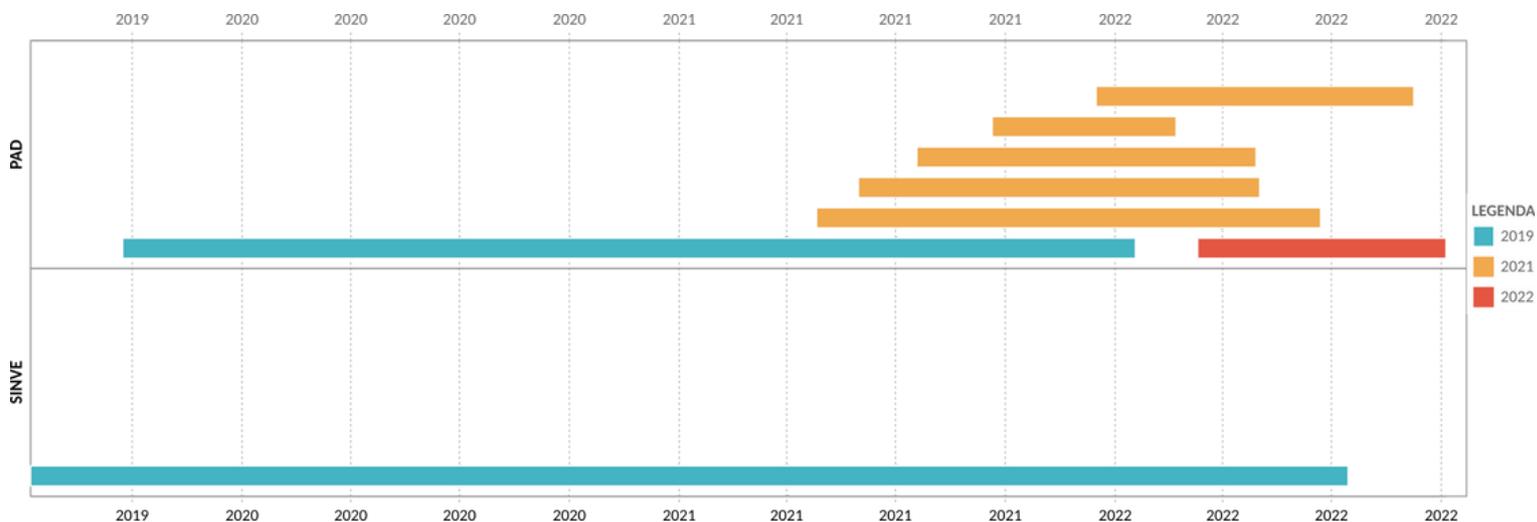
33

PENALIDADES POR DIRETORIA

- DIRAD 14; DIDES 8; DIOPE 4; DIRCL 3; DIDHM 2; DP 1; DIJUG 1

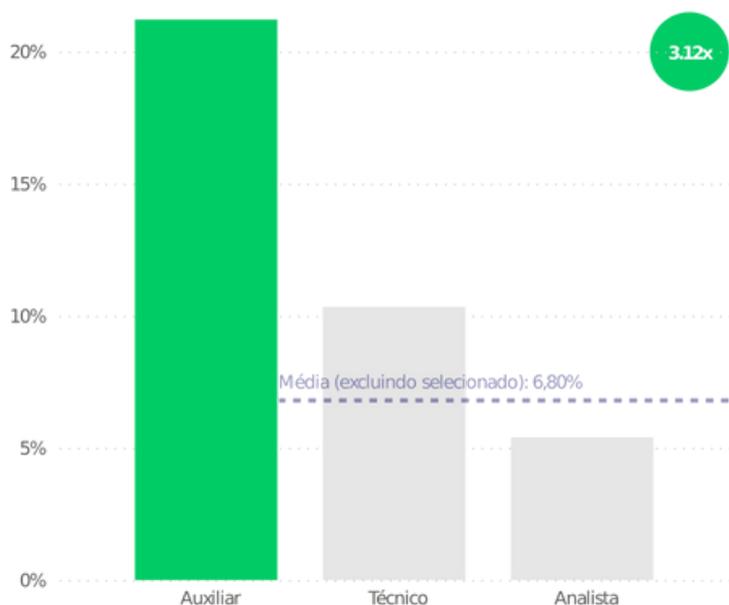
10. DADOS PROCEDIMENTO OPERACIONAL - PROCESSUAL

PAD e Sinve Finalizados - Linha do Tempo

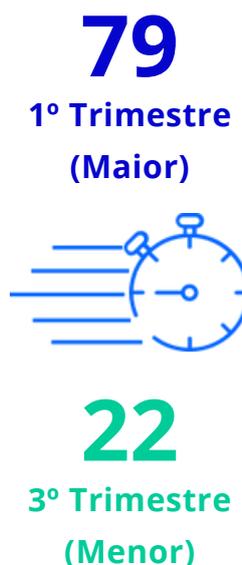


Cada barra representa um processo ou sindicância, apontando os trimestres de início e finalização. Desta forma, em 2022 foram finalizados 7 PAD, sendo 1 iniciado em 2019, 5 iniciados em 2021 e 1 iniciado em 2022, e 1 Sinve, iniciado em 2019.

Probabilidade de Ocorrência



Tempo Médio de Aplicação de Penalidade/TAC (dias)

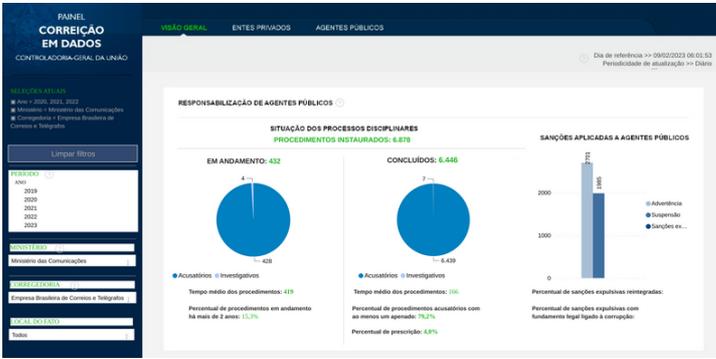


Quando o denunciado está no cargo de Auxiliar, a probabilidade da irregularidade ser de maior grau ofensivo com instauração de PAD é 3,12x maior.

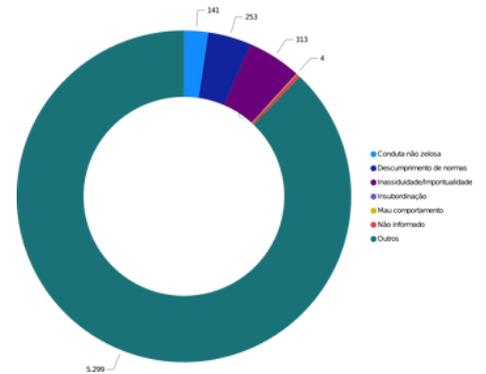
11. PAINEL DE CORREIÇÃO EM DADOS (CGU)

HTTP://PAINEIS.CGU.GOV.BR/CORREGEDORIAS/INDEX.HTM

Visão Geral - Correios



Sanções - Correios



Comparativo - Serpro x Correios

Acumulação de Cargo Público



Conflito de Interesses

Assédio Moral



Assédio Sexual

INVESTIGAÇÃO

Caso 1: Agressão física

- Protocolo n.º 18870.005427/2021-53 e 18870.005449/2021-13 (12/2021)
- IPS 002/2022 e JA 051/2021
- Resultados investigatórios: existem suficientes elementos que comprovam ato realizado de contato físico e agressão originada pelo superior hierárquico do empregado.
- Instauração de Procedimento Correcional em desfavor da chefia por meio de PAD.

PROCESSUAL

Caso 1: Acúmulo de cargo público

- Protocolo n.º 18870.000934/2021-09 (03/2021)
- IPS 001/2021 e JA 005/2021
- Resultados investigatórios: acúmulo ilegal de cargo público, ato de improbidade; indisciplina; insubordinação; desídia; faltas graves no âmbito da legislação trabalhista; e descumprimento dos normativos do Serpro.
- PAD n.º 19863.000025/2021-14
- Resultado: Demissão por Justa Causa

Caso 2: Liberação indevida de licença para embarcação

- Protocolo n.º 18870.000017/2022-05
- JA 002/2022 – Cliente: Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento – MAPA
- Resultados investigatórios: licença para embarcação emitida, por empregada do Serpro, com data de vigência retroativa. Prática não permitida pela legislação vigente. Ato de improbidade.
- PAD n.º 18870.000017/2022-05
- Fase: Instrução

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Diretor Presidente

Ricardo Cezar de Moura Juca

Diretor Jurídico e de Governança e Gestão - DIJUG

Elana Olveira de Matos Sousa

Superintendência de Controles, Riscos e Conformidades - SUPCR

Ana Flávia Bastos Guedes Resende

Departamento de Corregedoria - CRCOR

Raquel de Carvalho Drummond de Sant'Ana

Elaboração

Enio Onodera

Raquel de Carvalho Drummond de Sant'Ana

Revisão

Ana Flávia Bastos Guedes Resende